



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO VINCULADOS A RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, decorrentes de emendas parlamentares, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0018.2035– Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Programação: 26.782.0008.2038 – Conservação das Estradas Viciniais

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programação: 20.606.0005.2040 – Prom. e Apoio às Atividades Da Agricultura

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Finalidade: Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas locados nos respectivos Departamentos.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800-005 – Emenda Parlamentar Individual - CUSTEIO

Demanda: Plano de Ação 09032021-010886 – Emenda Parlamentar nº 2021131340010-
Ministério da Economia – Deputado Federal Fausto Pinato.

Art. 2º. Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo e atendidos com créditos provenientes de um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de março de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Novais, 13 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 07/2025, de 13 de março de 2025, que *“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio vinculados a recursos financeiros oriundos do Governo Federal, decorrentes de Emendas Parlamentares”*.

Tratam-se de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, correspondente à sobra do exercício de 2024, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, oriundos de Emenda Parlamentar Individual destinada pelo Deputado Federal Fausto Pinato ao Município, para atender despesas de custeio dentro dos serviços públicos ofertados à população - Plano de Ação 09032021-010886 – Emenda Parlamentar nº 2021131340010- Ministério da Economia.

O crédito será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal